

Parágrafo único. O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria retroagirá a 1º de janeiro de 2026 e se encerrará em 31 de dezembro de 2027, coincidindo com o mandato da atual Administração do Tribunal.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria GP n. 69, de 16 de janeiro de 2024, e a Portaria GP n. 121, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 126, 30 de março de 2026

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, os integrantes dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, referidos nos arts. 3º e 4º da Resolução GP n. 416, 27 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 15 da Resolução CNJ n. 351, de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre a instituição, em cada tribunal, de pelo menos um Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação em cada grau de jurisdição, com participação plúrima de magistrados(as), servidores(as) e trabalhadores(as) terceirizados(as);

CONSIDERANDO o art. 15 da Resolução CSJT n. 360, de 25 de agosto de 2023, que estabelece diretrizes correlatas no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 416, 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar os integrantes dos referidos Subcomitês para o mandato da atual Administração, relativo ao biênio 2026/2027,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para mandato até 31 de dezembro de 2027, os integrantes dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, referidos nos arts. 3º e 4º da Resolução GP n. 416, 27 de fevereiro de 2026, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau:

I - Luciana de Carvalho Rodrigues, magistrada de primeiro grau, indicada pela Presidência do Tribunal;

II - Pedro Mallet Kneipp, magistrado de primeiro grau, indicado pela Desembargadora Corregedora;

III - Marisa Campos Tomás, integrante do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, lotada em unidade de primeiro grau, indicada pelo referido Comitê;

IV - Raquel Polastri Gomes Ferreira, indicada pela Diretora de Gestão de Pessoas;

V - Fabiana de Oliveira Vasconcelos, titular da Secretaria de Saúde (SES);

VI - Anna Carla Pinheiro, indicada pela Desembargadora Ouvidora;

VII - Lucas Alves da Silva, lotado em unidade de primeiro grau, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg);

VIII - Marlen Cristina de Oliveira Mucunan, trabalhadora terceirizada, lotada em unidade de primeiro grau.

IX - Antônio Fernandes; servidor com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado, lotado em unidade de primeiro grau, indicado pelo SAI; e

X - Anna Carolina de Camargo Beltrão, indicada pela Secretaria de Apoio Judiciário.

Art. 3º Ficam designados os seguintes integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Segundo Grau:

I - Delane Marcolino Ferreira, desembargador indicado pela Presidência do Tribunal;

II - Juíza Flávia Cristina Rossi Dutra, auxiliar da Presidência do Tribunal;

III - Francisco da Silva Soares, integrante do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, lotado em unidade de segundo grau ou em área administrativa, indicado pelo referido Comitê;

IV - Fernanda Melo Costa Paschoalin, indicada pela Diretora de Gestão de Pessoas;

V - Marcelo de Abreu Rocha, representante da SES, indicado pela titular da unidade;

VI - Luziane Maria Ribeiro Neff, indicada pela desembargadora ouvidora;

VII - Monique Costa dos Santos, lotado(a) em unidade de segundo grau ou em área administrativa, indicado(a) pelo Sitraemg;

VIII - Maria Helena Ribeiro Vicente, trabalhadora terceirizada, lotada em unidade de segundo grau ou em área administrativa.

IX - Patrícia Alves de Sousa; servidora com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado, lotada em unidade de segundo grau ou em área administrativa, indicada pelo SAI; e

X - Jessiane Carla Siqueira Moreira, indicada pela Diretoria Judiciária.

Art. 4º O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria retroagirá a 1º de janeiro de 2026 e se encerrará em 31 de dezembro de 2027, coincidindo com o mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GP n. 275, de 8 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 122, 23 de março de 2026

Extingue o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de ato normativo que discipline as atribuições do Comitê de Ética e Integridade e dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 280, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a realização de reuniões e a publicação de conteúdos referentes à atuação dos colegiados temáticos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 340, de 28 de outubro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado a elaborar ato normativo para disciplinar as atribuições do Comitê de Ética e Integridade e dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e Segundo Grau, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO o PROAD-OUV n. 25981/2025, no qual consta o resumo descritivo das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução GP n. 415, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Comitê de Ética e Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução GP n. 416, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de ato normativo que discipline as atribuições do Comitê de Ética e Integridade e dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 340, de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA SEMA N. 180, 23 de março de 2026

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2026, de 02/01/2026,

RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEGP N. 51/2026 da Exma. Juíza do Trabalho Substituta NATHALIA CARVALHO MENEZES onde se lê "...de 28/02/2026 a 15/06/2026...", leia-se "...de 28/02/2026 a 25/06/2026...".

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Corregedoria

Edital

Edital

EDITAL SECVCR N. 58, 30 de março de 2026

A Excelentíssima Desembargadora Maristela Iris da Silva Malheiros, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que fica cancelado o Edital nº 57/2026, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 20.03.2026, relativo à Correição Periódica Ordinária que se realizaria na Vara do Trabalho de Guanhães, no dia 29 de abril de 2026, esclarecendo que nova data será agendada com a publicação de novo Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado na sede da Vara do Trabalho, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.